

**PORTARIA Nº 099/2024**

Diretor-Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA.-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o término do contrato nº 001.2020 - PREGÃO ELETRONICO 12/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 0137/2019 em 28/01/2025, cujo objeto é a emissão e entrega das carteiras de identidade estudantil – CIE, física e/ou digital;

Considerando a necessidade de implementação e novos ajustes dos dados cadastrais de propriedade do CTM de alunos e escolas, visando maior segurança na nova contratação;

Considerando a necessidade de implementação de novo modelo da CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL – CIE, objetivando a melhoria na prestação dos serviços ao público estudantil com novos recursos tecnológicos de segurança e agilidade em sua entrega;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do CTM, Grupo de Trabalho objetivando propor alterações fundamentadas de inovação, otimização e racionalização na emissão e entrega da nova CIE - Carteira de Identidade Estudantil.

Art. 2º - Determinar que o Grupo seja formado pelos seguintes membros:

- a) Fernando Azevedo Fernandes – Mat. 3824 – Coordenadoria de Gestão Organizacional – CGO/DGO- Presidente
- b) Adilson Câmara Nunes – Mat. 13331 – Gerência de Críticas e Recebimentos – GEGR/DGO - membro
- c) Nazilda Coelho – Mat. 3336 – DIDO/DGO - membro
- d) Thiago José Oliveira da Silva – Mat. 13226 – Diretoria de Gestão Organizacional – DGO - membro
- e) Danilo Cavalcanti Torres – Mat. 13420 – Gerência – DTI - membro
- f) Eduardo Henrique Spencer Pedrosa – Mat. 10081 – DBEL - DTI - membro
- g) Ricardo Teixeira Fonseca - Mat. 13218 – Divisão de Aplicativos – DIAP/DTI- membro

Paragrafo Primeiro - A equipe se reunirá semanalmente na sede do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira reunião de trabalho, ao final deverá ser apresentado relatório .

Art 4º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Recife, 22 de maio de 2024

DIRETOR PRESIDENTE

a) **MATHEUS FREITAS**



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 22/05/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva De Freitas**, em 28/05/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49996733** e o código CRC **C06B9D28**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: (81) 3182.5510 - www.granderecife.pe.gov.br